



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA. EPP, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital e a empresa **SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.532.617-0001-53, com sede à Soriano Albuquerque, nº 1007 – Dionísio Torres, CEP – 60.130-130 - Fortaleza-CE, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por **RICHARDSON GARCIA LUCENA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, e por **DAVI DE CARVALHO BENTES**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, têm justa e acertada a celebração do presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 019/2020**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, conforme consta do **Processo Administrativo nº 6008/2020**, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e condições estabelecidas no contrato respectivo, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido inicialmente no Contrato nº 019/2019, **em caráter excepcional, em mais 06 (seis) meses, com início em 14/08/2024 e término em 13/02/2025**, cujo objeto é prestação de serviços continuados de locação de Central Telefônica Digital/Analógica, conforme as justificativas e autorização que constam do processo administrativo nº 6008/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O **valor total estimado** deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato para o período de 06 (seis) meses é **R\$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento desta despesa correrão à Dotação Orçamentária abaixo informada:

Unidade Gestora: 07101 – Procuradoria-Geral de Justiça

Função: 3 – Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 2963.0001 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no Estado do Maranhão

Subação: 025189 – Serviços Gerais

Natureza da Despesa: 3390 – Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.5.00.101000

Nota de Empenho nº _____ datada de _____

Parágrafo Único – A despesa reservada para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo, encontra-se legalmente amparado no **artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93**, vinculando-se à Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência Contratual do Contrato nº 019/2020 e ao Processo Administrativo nº 6008/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original **permanecem inalteradas**, com ressalva do direito de reajuste previsto na Cláusula Décima Quinta – do Reajuste, ficando a CONTRATADA, obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva Licitação e na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão este instrumento de prorrogação contratual, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP
RICHARDSON GARCIA LUCENA

SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA. – EPP
DAVI DE CARVALHO BENTES